GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 07/06/2024

PUBLICADA NO DODF Nº 103, DE 03/06/2024, PÁG. 13

Faço público, de ordem do Exmo. **Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2° andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da **1ª Câmara** por **videoconferência** na forma da Resolução n° 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia **07 de junho de 2024**, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n. 0128-001533/2017, Tributo ICMS, RV 27/2022, Recorrente ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado Nilson José Franco Junior OAB/DF 76.464, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
- b) Processo n. 00040-00032965/2021-55, Tributo ICMS, RV 230/2023, Recorrente MAGAZINE LUIZA S/A (Empresa solidária a Fernando David Adelino), Advogado Paulo Henrique Chitero Bueno OAB/SP 305.878, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- c) Processo n. 00040-00033113/2021-85, Tributo ICMS, RV 35/2023, Recorrente ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

- 1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do email gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesaptarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

- 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n°s 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF n° 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa n° 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6°, do art. 1°, da Instrução Normativa n° 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa n° 05, publicada no DODF n° 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2°, § 6° da Instrução Normativa n° 03, de 13 de abril de 2020.
- 5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 21 /05 /2024

Gilda Almeida dos Santos Gerente/GESAP/DIREX/TARF